



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 33/2025

Quartel em Itajaí - SC, 14 de agosto de 2025.
(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVO

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FUNÇÕES DIVERSAS: RETIFICAÇÃO

Do Maj BM Mtcl 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA, passa a responder pelo comando do 7ºBBM - Itajaí, agora pelo período de 21/07/2025 à 10/08/2025 cumulativamente com as funções que já exerce, devido ao afastamento do titular, TC BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA, devido interrupção de férias regulamentares por necessidade do serviço.

1. publique-se;
2. registre-se.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO Jr.
Comandante Interino da 1ªRBM

Na solicitação contida na Nota Nº 2363-25-7ºBBM do 1º Ten BM Mtcl 934552-3 JONAS PIRES DA SILVEIRA Cmt do 4º/3/7ºBBM–Itapoá, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço a contar de 12/08/2025, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 2357-25-7ºBBM do 2º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 06 (seis) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, das 12h às 18h, no dia 07 de Agosto de 2025, dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL
Respondendo pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Ofício N° 1328-25-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 929230-6 ADRIANO AMADEUS MAIA CARDOZO, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 14/08/2025, com a anuência do Cmdo do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2392-25-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 931846-1 DANILO MAIDL da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 04 (quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, das 18h às 22h, no dia 19 de Agosto de 2025, dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL
Respondendo pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

LICENÇA PATERNIDADE

Do 3º Sgt BM Mtcl 933553-6 ADRIANO FABRICIO BOIT do 1º/1ª/7ºBBM-Itajaí, concedo 15 (quinze) dias de afastamento de suas atividades laborais a contar de 07/08/2025, devido ao nascimento de seu filho, conforme Certidão de Nascimento Mtcl 107375 01 55 2025 1 00393 254 0150577 69.

1. publique-se;
2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Subcomandante do 7ºBBM
Resp. Cmdo do 7ºBBM

JORNADA DE TRABALHO: EXPEDIENTE DIVERSO

Na solicitação contida na Nota N° 2397-25-7ºBBM do 2º Sgt BM Mtcl 926308-0 DÊNIS DA SILVA FLORES subordinado diretamente a DLF/CBMSC, o qual solicita alteração da jornada de trabalho sendo das 07:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira com compensação semanal das horas faltantes, recebeu o seguinte despacho

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Dir Intr da DLF/CBMSC

SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Documento CBMSC 00017635/2025, do S Ten BM CTISP Mtcl 920309-5 FRANCISCO L. F. FERREIRA do PCSv/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita homologação de atestado, obteve o seguinte parecer médico: “Apto para implantação no sistema, conforme análise médica por verossimilhança (Ato no 96/PMSC/2025)”, sendo 01 (um) dia de afastamento a contar de 04/08/2025. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Na solicitação contida no Processo CBMSC 16185/2025, do 3º Sgt BM Mtcl 927780-3 ALAMIR ANDRUCHECHEN do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita homologação de atestado, obteve o seguinte parecer médico: “Apto para implantação no sistema, conforme análise médica por verossimilhança (Ato no 96/PMSC/2025)”, sendo 01 (um) dia de afastamento a contar de 16/07/2025. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida Processo CBMSC 00017954/2025 do Sd BM Mtcl 917760-4 VANDERLEY MENDONÇA do 3º/5ª/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita 03 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de de 13/08/2025, com a anuência do Cmdo no 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL
Comandante da 5ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2017-25-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931879-8 NELSON DONIZETI TANIZAWA DELALATA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 14 de agosto de 2025, dou o seguinte despacho;

1. autorizo à TÍTULO DE RECOMPENSA;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2317-25-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931879-8 NELSON DONIZETI TANIZAWA DELALATA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 02 (duas) horas de dispensa do serviço (Guarnição) para desconto em banco de horas, das 19h30 às 21h30 no dia 06 de agosto de 2025, dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL
Respondendo pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2256-25-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 719974-0 BRUNO CITTADIN DOS SANTOS, do 3ª/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para

desconto em banco de horas a contar de 01/08/2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo A TÍTULO DE RECOMPENSA;
2. registre-se;
3. publique-se

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2373-25-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931720-1 EDUARDO GABRIEL MAESTRI da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 06:45 (seis e quarenta e cinco) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 15 de agosto de 2025, dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL
Respondendo pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota S/N°-25-7ºBBM do Sd BM Mtcl 719773-0 JOÃO VITOR DOS SANTOS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 02:30 (duas e trinta) horas de dispensa do serviço (Guarnição) para desconto em banco de horas, a contar das 5h30, no dia 11 de agosto de 2025, dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL
Respondendo pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2207-25-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 692190-6 LEONARDO BESEN MULLER, do 3ª/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 24/07/2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2394-25-7ºBBM da Cb Sgt BM Mtcl 932484-4 EWA CAMILA DE MATOS OLIVEIRA, do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville, a qual solicita 02 (dois) dias de dispensa para desconto em férias, sendo os dias 25 e 27 de agosto de 2025, com a anuência do Cmt do 7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Major BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 4ª/7ºBBM

LICENÇA MATERNIDADE

Conforme requerimento contido no Documento CBMSC 00017854/2025 da Sd BM Mtcl 692257-0 THUANY STAHELIN KUHN do PCSv/7ºBBM - Itajaí, a qual solicita 180 (cento e oitenta) dias de

licença maternidade a contar de 07/08/2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Subcomandante do 7ºBBM
Resp. Cmdo do 7ºBBM

JORNADA DE TRABALHO: ABONO DE FALTA

Na solicitação contida no Processo CBMSC 2752/2024 da Sd BM Mtcl 610033-3 FLÁVIA SELL DE FREITAS PADILHA, do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, o qual solicita que seja abonada a falta ocorrida no dia 23/07/25, dou o seguinte despacho:

1. Com base na PORTARIA Nº 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Maj BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 4ª/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC 00017813/2025, do Sd BM Mtcl 692265-1 PIERRE ALBERTO MEES SIMÃO JÚNIOR, do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, o qual pleiteia 30 dias de dispensa do serviço e instrução, referente ao 3º mês do 1º quinquênio, a contar de 01 Setembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Maj BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 4ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Da Cb BM Mtcl 930580-7 JANAÍSA RAMOS FLORES, do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, no dia 12 de agosto de 2025, compareceu a formação sanitária da 12ºRPM, obtendo o seguinte parecer médico: Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filha) durante 11 (onze) dias, a contar de 05 de agosto de 2025, assina 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes CRM SC 14699.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comando do 7º Batalhão de Bombeiros Militar registra público reconhecimento e elogio aos Bombeiros Militares Soldado 1ª Classe BM Mtcl 691456-0 Helber BRAGA Marega e Cabo BM Mtcl 932380-5 Bruno Ferrasso FARIAS, pela destacada participação no Ropedays 2025, competição de alto nível técnico na área de Salvamento em Altura, na qual a equipe do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina sagrou-se Bicampeã. A atuação dos militares foi marcada por elevado grau de proficiência técnica, espírito de equipe e comprometimento, contribuindo de forma decisiva para a conquista do título e para a valorização da imagem da Corporação no cenário nacional e internacional. O desempenho exemplar dos referidos bombeiros, ambos integrantes do 7º BBM, reflete o alto padrão de preparo e dedicação característico de nossa tropa, servindo de inspiração para todos os que integram esta honrosa Instituição.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM

Por manifesto reconhecimento do chefe da 4ª seção do 7ºBBM - Itajaí Cap BM Mtcl 931909-3 Daniel TORQUATO Elias, elogio o Soldado BM Mtcl 610049-0 Victor HUGO Andrade da Silva pelo desempenho exemplar nas atividades relacionadas à gestão de edificações da OBM de Itajaí, com destaque para a condução do processo licitatório referente ao contrato de manutenção dos quartéis de Itajaí. Mesmo sem experiência prévia na área, o militar demonstrou notável capacidade de aprendizado, dedicação e comprometimento, dominando as complexidades inerentes às licitações de obras — notoriamente mais exigentes do que as de natureza comum. Sua atuação assegurou a concretização de um processo licitatório de grande porte, fundamental para a preservação e melhoria da infraestrutura do 7º BBM. Paralelamente, manteve elevado padrão de desempenho no atendimento de demandas pontuais que surgiram — e que, não por isso, eram poucas ou simples — garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços. Tais ações refletem elevado espírito de corpo, profissionalismo e zelo pelo serviço público, constituindo motivo de justo elogio.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 71-2025-CBMSC: SOLUÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

Tendo recebido o recurso de reconsideração de ato do PAD Nº 71/2025/PAD/CBMSC tempestivamente interposto do Sb BM Mtcl 692261-9 RENAN DEMONTI PASSOS CATHCART, em face da solução proferida, que decidiu pela punição do acusado com 13 DIAS DE PRISÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 110 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 (RDME), **RESOLVO:**

1. Conhecer o recurso de reconsideração de ato, uma vez cumpridos os requisitos estipulados nos artigo 51 do Estatuto dos Militares Estaduais e artigo 58 do RDME;

2. DO OBJETO:

Trata-se de análise do Recurso de Reconsideração interposto pelo Soldado BM Mtcl 692261-9 RENAN DEMONTI PASSOS CATHCART, por intermédio de seu procurador legalmente constituído, em face da decisão administrativa que lhe aplicou 13 (treze) dias de prisão disciplinar, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 71/2025/CBMSC;

O recorrente insurge-se contra a penalidade imposta, aduzindo, em síntese, que:

Não houve uso de substância entorpecente;

O exame toxicológico apresentou resultado negativo;

Não houve testemunha que tenha presenciado o uso;

A posse das substâncias foi momentânea, a pedido de terceiros;

A sanção é desproporcional, especialmente em virtude de seus bons antecedentes funcionais e do fato de estar fora de serviço.

3. DA ANÁLISE

Após minucioso exame do relatório circunstanciado lavrado nos autos do PAD nº 71/2025/CBMSC, conclui-se que os argumentos apresentados no recurso não se sustentam à luz das provas constantes no processo, pelas razões a seguir expostas:

a. Da Materialidade e Autoria:

Conforme detalhado no relatório final do PAD o acusado foi flagrado por policial militar em posse e fazendo uso de lança-perfume, substância psicotrópica proibida (diclorometano e MDA), conforme Laudo Pericial constante nos autos (fls. 84-85);

A testemunha 3º Sgt PM Felipe Soares Rodrigues declarou ter presenciado o uso da substância por parte do acusado;

O próprio acusado confessou a posse do frasco e da porção de MDMA, afirmando que seria para uso pessoal;

As substâncias apreendidas estão classificadas como psicotrópicas proibidas pela Portaria

SVS/MS nº 344/1998.

Portanto, restou devidamente comprovada a infração disciplinar prevista na primeira parte do item 110 do Anexo I do RDPMSC, que trata do ato de “fazer uso de tóxicos, entorpecentes ou produtos psicotrópicos”.

b. Da Ineficácia do Exame Toxicológico:

O exame toxicológico apresentado pela defesa não analisou a substância diclorometamo, princípio ativo do lança perfume, o que invalida sua capacidade de afastar a materialidade da infração;

Além disso, o uso foi presenciado por testemunha qualificada, corroborando os demais elementos dos autos.

c. Do Estado de Folga:

O argumento de que o militar encontrava-se de folga não exclui sua responsabilidade disciplinar. Nos termos do art. 29, inciso XVI, da Lei nº 6.218/83 (Estatuto dos Policiais Militares de SC), é dever do militar conduzir-se de modo irrepreensível mesmo fora do serviço, preservando a imagem e a dignidade da instituição.

d. Dos Bons Antecedentes e da Proporcionalidade:

Ainda que se reconheça o histórico funcional positivo do militar, a gravidade da conduta praticada em local público, durante evento coletivo e envolvendo substância entorpecente, justifica plenamente a sanção imposta;

A pena aplicada respeita os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sendo adequada à conduta verificada.

e. Da Finalidade Educativa:

A alegação de que a finalidade pedagógica já foi atingida não afasta a necessidade de sanção disciplinar, cuja natureza é preservar a ordem, disciplina e imagem institucional, conforme estabelece o RDPMSC.

4. Portanto, diante do exposto, considerando a farta prova material e testemunhal, bem como a coerência e legalidade da decisão disciplinar, decide-se pelo indeferimento do Recurso de Reconsideração, mantendo-se íntegra a penalidade de 13 (treze) dias de prisão disciplinar, conforme aplicada na decisão recorrida.

5. Determinar que o Encarregado do PAD cientifique o Acusado e o seu Defensor desta decisão;

6. Publicar a presente Solução no Boletim Interno do 7ºBBM;

7. Ao Encarregado do PAD atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante 1ª/7º BBM

III - REQUISIÇÃO

POLICIAL

Do Cb BM Mtcl 931848-8 ADENILSON EVANGELISTA do 2º/2º/2ª/7ºBBM - Penha, requisitado a depor na condição de testemunha Referente ao Auto de Prisão em Flagrante no 464.25.00075, Autos 5005015-95.2025.8.24.0533 em audiência a ser realizada por videoconferência no dia 12/08/2025 às 16h00min, conforme requisição da Delegacia de Polícia de Penha – SC.

ASSINA:

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R30J77XJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEORGE DE VARGAS FERREIRA (CPF: 052.XXX.109-XX) em 15/08/2025 às 14:48:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 17:41:36 e válido até 23/04/2119 - 17:41:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ0MI80NDJfMjAyNV9SMzBKNzdYSg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000442/2025** e o código **R30J77XJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.